



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro –
Santo Antônio do Jardim – S.P. – Cep 13.995-000
Tel.: (19) 3654-1204 – (19) 3654-1209

LEI Nº 3.074 DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação Técnica com o Conselho Nacional de Defesa Ambiental - CNDA"

A Prefeita Interina de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica, não oneroso, com o Conselho Nacional de Defesa Ambiental – CNDA, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.947.541/0001-57, com escritório na Rua Renato Paes de Barros, 512, conj. 131, São Paulo/SP, CEP: 04530-000.

Art. 2º. O Termo de Cooperação Técnica de que trata esta lei tem como objeto a cooperação técnica na área socioambiental para atendimento às demandas do município nessa área, focadas na negociação e captação de recursos, atuando em todas as fases dos projetos desde a idealização, planejamento, execução, manutenção ou ampliação.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

Ivonete Aparecida Chiarato Scariavachi

Prefeita Interina